



## *Prefeitura Municipal de Luiz Alves*

DECRETO DE Nº 059 / 2015.

**"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE RUA."**

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de **LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

**Considerando**, a utilização geral pela coletividade das áreas descritas, como áreas de uso comum do povo;

**Considerando**, que também compete ao município, avaliar e regularizar as áreas de terras de ruas municipais;

**Considerando**, que a necessidade de regularização, obedecendo às orientações e determinações do Registro de Imóveis de Navegantes/SC;

**Considerando**, o interesse público para fins de regularizar as áreas de terras de ruas para a sua Municipalidade;

**DECRETA :**

Art.1º. Fica decreta de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, **UMA ÁREA DE TERRA DE 1.902,61 M2, REPRESENTADA PELA AREA 02, QUE FAZ PARTE DA MATRICULA 5.543 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE GASPAR/SC, COM ÁREA TOTAL DE 363.000 M2** de propriedade de **Paulo Reichert, CPF Nº 294.652.149-49, RG: 1.481.150-2, brasileiro, maior, agricultor, casado com Maria Zimmermann Reichert, CPF Nº 019.294.359-67, RG: 2.869.401, brasileira, maior, do lar, domiciliados e residentes na Estrada Geral Garuva, S/N, bairro Garuva, município de Luiz Alves – SC, CEP: 89115-000 – fone: 47 91747862**, conforme documentos em anexos, planta planimétrica e memorial descritivo, que integra o presente, como se transcrita estivesse.

Art.2º. A parte expropriada, ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, destina-se a regularização da **ESTRADA GERAL GARUVA**, no Município de Luiz Alves.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, SC, 05 de Outubro de 2015.

**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:

.....051 10 1 2015.....